SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 13 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0079

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 160, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e considerando as disposições da Portaria do Ministério da Saúde – Gabinete do Ministro n.º 3.178, de 19 de outubro de 2010, fixando o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde,
D E C R E T A:

Artigo 1.º Os Agentes Comunitários de Saúde, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Municipais e os empregados públicos admitidos para função de mesma natureza, farão jus à remuneração de R$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), de acordo com o artigo 1.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.178/2010.

Artigo 2.º A diferença entre o valor da remuneração fixado pelo Ministério da Saúde e o salário base da Prefeitura Municipal para a categoria profissional mencionada no artigo anterior será repassada a título de complementação salarial.
Parágrafo único. Para o cálculo da complementação salarial não serão considerados os valores recebidos pelos servidores a título das vantagens e gratificações a que se referem os artigos 76 e 78 da Lei Complementar n.º 25/2004, bem como os descontos previdenciários incidentes sobre o salário base dos mesmos.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira do mês de novembro de 2010.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 124, de 4 de setembro de 2009.

P.M. de Taquarituba, 9 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:EA9B81C1

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 161, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.588/2009,
D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
09.272.00.20 – Fundo de Aposentadoria e Pensão
09.272.00.20.2046000 – Manutenção da CAPSTUBA
307 – 3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas.....R$ 300.000,00
308 – 3.1.90.03.00.0000 – Pensões.....R$ 30.000,00
309 – 3.1.90.05.00.0000 – Outros benefícios previdenciários.....R$ 40.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
310 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 55.000,00

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

314 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
317 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 56.900,00
318 – 3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R$ 75.000,00
319 – 3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00
320 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00
321 – 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00
322 – 7.7.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência – RPPS.....R$ 38.100,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM Taquarituba, 9 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:965AD2DD

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 163, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga o Decreto n.º 159, de 1.º de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto n.º 159, de 1.º de dezembro de 2010 que ***"Regulamenta o Artigo 75 da Lei Complementar n.º 07/2003 de 6 de maio de 2003, e dá outras providências".***

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM Taquarituba, 9 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:D3F79958

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 059, de 3 de abril de 2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009,
D E C R E T A:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:
I – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação e Poder Executivo Municipal:
Titulares – Maria do Carmo Campos / Márcia Oliveira.
Suplentes – Suely Aparecida Rodrigues Peramo / Eduardo Gasperoni de Oliveira.
II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Adriana Cristina Barreto.
Suplente – Rosemeire Rodrigues Leite.
III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular – Valdirene Aparecida Correa de Almeida Fonseca.
Suplente – Maria de Lourdes Almeida.
IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular – Jefferson Batista Fogaça.
Suplente – Lazara Solange Pereira Galvão.
V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titulares – Tânia Tereza da Cruz / Jaqueline Aparecida Gomes.
Suplentes – Silvia Fernandes Sales Pontes / Flavia Aparecida Silveira Savioli.
VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
Titulares – Antonio Leite Batista Filho / Susana Ferreira.
Suplentes – José Antonio de Camargo / Benedita Isabel de Jesus Silva.
VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular – Silvia de Oliveira Vaz.
Suplente – Maria do Carmo Gomes.
VIII – Representante do Conselho Tutelar do Município:
Titular – Fabiana da Silva Oliveira.
Suplente – Maria Inês de Souza Rodrigues.

Artigo 2.º O Conselho do FUNDEB deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, respeitando as diretrizes da Lei Complementar n.º 059/2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009, e submete-lo à homologação do Executivo Municipal.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 106, de 17 de agosto de 2010.

P.M. de Taquarituba, 9 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:6896B579